PROCESSO	00179.002640/2024-06
INTERESSADO	CPUAT e Presidência CAU/SP
ASSUNTO	Projetos de lei sobre exercício ilegal da profissão

DELIBERAÇÃO № 009/2024 - CPUAT - CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL DO CAU/SP – CPUAT – CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo -SP, na sede do CAU/SP, com possibilidade de participação remota, no dia 14 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 105 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso I do artigo 105 do Regimento Interno do CAU/SP ao qual cabe a CPUAT propor, apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à política urbana, ambiental e territorial;

Considerando o inciso VII do artigo 105 do Regimento Interno do CAU/SP ao qual cabe a CPUAT monitorar e avaliar o exerácio da prática profissional no contexto do planejamento urbano, ambiental e territorial e da expansão das cidades e regiões;

Considerando o projeto de lei 3118 de 16 de junho de 2023 que caracteriza como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos, quando ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal que aguarda parecer do(a) Relator(a) na Comissão de Administração e Serviço Público (CASP) da Câmara dos Deputados;

Considerando o projeto de lei 3731 de 03 de agosto de 2023 que tipifica como crime o exerácio ilegal da Engenharia, da Arquitetura e Urbanismo e da Agronomia que aguarda parecer de relator na CCJC (Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania) da Câmara dos Deputados;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 Encaminhar a Presidência do CAU/SP para que inclua a matéria na pauta da próxima Reunião Plenária para Deliberação a respeito do apoio a estes dois projetos de lei.
- 2 Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou ao órgão por ela designado para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 14 de maio de 2024

3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUAT - CAU/SP

Híbrida

Folha de Votação

F 2 2	Conselheiro	Votação			
Função		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Márcia Mallet Machado de Moura	x			
Coordenador Adjunto	Victor Chinaglia Junior	x			
Suplente no exercício da titularidade	Lucas Ricardo Cestaro	x			
Membra	Dania Brajato	x			
Suplente no exercício da titularidade	Luiz Antonio Nigro Falcoski	x			
Suplente no exercício da titularidade	Ana Paula Koury	x			
Suplente no exercício da titularidade	Ana Carolina Alencar Nunes	x			
Membra	Marineia Lazzari Chovatto	x			
Suplente no exercício da titularidade	Bárbara Caetano Damasceno	x			
Membro	Paulo André Cunha Ribeiro	x			
Membro	Soriedem Rodrigues	Х			

Histórico da votação:

3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CAU/SP

Data: 14/05/2024

Matéria em votação: Alteração no Calendário de reuniões 2024

Resultado da votação: Sim (11) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (12)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Márcia Mallet Machado de Moura (Coordenadora)

Assessoria Técnica: Adriano do Nascimento Araujo (Assistente Técnico Administrativo)



Documento assinado eletronicamente por MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA,



Coordenador(a) da CPUAT-CAU/SP, em 15/05/2024, às 14:38, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC 354978E5 e informando o identificador 0232464.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP www.causp.gov.br

00179.002640/2024-06 0232464v6